

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE n°. 2055/73

PARECER-CEE N° 1939/73

Aprovado por Deliberação
de 3/ 10 /1.973.

INTERESSADO - BRUNO ANTÔNIO BLASOTTI

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escolas de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO

Bruno Antônio Blasotti, filho de Peter Blasotti e de dona Giuseppina Blasotti, nascido em Moorabbin, Austrália, em 25 de agosto de 1.957, domiciliado e residente à Rua Três Marias n° 75, Guarulhos, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento, deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente.

1- Concluiu curso Primário com seis séries na Saint Catherins, School, em Moorabbin, Austrália.

2- Cursou, a seguir, na Escola de Moorabbin (ano letivo de 1.970), o 1° ano do Curso Técnico, tendo estudado: Inglês, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Física, Artes, Modelagem, Geometria, Marcenaria e Metalografia.

3- Cursou, em 1.972, a 6ª série do 1° grau no Colégio Claretiano de Guarulhos.

4- Cursou, no corrente ano letivo, a 7ª série do 1° grau, no mesmo estabelecimento de ensino.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Bruno Antônio Blasotti, na Austrália, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 5ª série do 1° grau e que se poderá, portanto, convalidar-lhe a matrícula na 6ª série, feita no início do ano letivo de 1.972. Ficam igualmente convalidados todos os atos escolares subseqüentes praticados pelo interessado.

O aluno deverá submeter-se a processo de adaptação em língua Portuguesa.

São Paulo, 29 de agosto de 1.973

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator.

A Câmara do Ensino do primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1.973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente